

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 035/2020 – SMS

Portaria nº 035/2020 – SMS Lagoa Nova/RN, 07 de Fevereiro de 2020.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providencias.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2018 de 16/10/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **ITAMAR GUIMARÃES DOMINGOS**, matrícula nº780, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGM - 8466	Natal/RN	10/01/2020	R\$ 40,00	Conduzir paciente que recebeu Alta Hospitalar.
QGT - 3A48	Santa Cruz/RN	15/01/2020	R\$ 20,00	Conduzir paciente para Hospital HUAB.
QGT - 3A48	Natal/RN	15/01/2020	R\$ 40,00	Conduzir paciente para consulta com Neurologista.
QGT - 3A48	Natal/RN	20/01/2020	R\$ 40,00	Conduzir paciente para consulta com Neurocirurgião.
QGT - 3A48	Santa Cruz/RN	25/01/2020	R\$ 20,00	Conduzir paciente para atendimento em urgência obstétrica.
QGT - 3A48	Natal/RN	25/01/2020	R\$ 40,00	Conduzir paciente com fratura de pélvica, pós-queda da própria altura necessitando de consulta especializada.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO EMANOEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:87086382

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 10/02/2020. Edição 2207
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>